



SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO GOVERNADOR PAULO GUERRA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA AQUISIÇÕES EMERGENCIAIS DE PRODUTOS MÉDICOS CONFORME LEI NLLC 14.133/2021

Nº DA SC: 530407000232026000111

À Gestão de Suprimentos,

Conforme estabelecido pelo Artigo 5º do Decreto Estadual 53.384/2022, que regula a fase preparatória das licitações e contratações diretas, no âmbito do Poder Executivo Estadual, apresentamos este documento para formalizar a demanda, com o propósito de atender às necessidades administrativas relacionadas ao objeto descrito neste documento.

**1. Identificação da Unidade Requisitante**

- 1.1. Setor/Serviço requisitante: PLANEJAMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES
- 1.2. Responsável pela demanda: MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA RIBEIRO
- 1.3. Contato: 31815589

**2. Objeto da Contratação**

- 2.1. Contratação direta, via dispensa de licitação emergencial, para aquisição de Produtos médicos, visando atender às necessidades do Hospital da Restauração para continuidade da assistência. 1960989

**3. Descrição e quantidades**

CÓDIGO EFISCO	DESCRIÇÃO EFISCO	UNIDADE	QUANTIDADE SOLICITADA	CMM	ESTOQUE
5929113.1	ESCOVA DE LIMPEZA PARA CANAL DE TRABALHO DE ENDOSCÓPIO COM TUBO COM EXTENSÃO DE 6MM DE DIÂMETRO EXTERNO POR 230MM DE COMPRIMENTO, COM DUPLA ESCOVA DESCARTÁVEL	UND	50	8	0

- 3.1. O quantitativo foi estimado para atendimento da demanda aproximada de 6 meses;

**4. Da Justificativa do Quantitativo**

**ITEM - 1**

1. PROCESSO UNIFICADO EM ANDAMENTO - 2300002313.000012/2024-90
2. PE HR HOMOLOGADO - 2300000871.000107/2023-71 - 1764.2024.AC-24.PE.0541.SAD.HR - VAL: 08/04/26 - (ESCOVA DE LIMPEZA - PARA USO EM VIDEOCOLONOSCOPIO, (230CM X 6MM X 1,8MM)). **O ITEM DO PROCESSO NÃO ATENDE, POIS POSSUI DIAMETRO INFERIOR AO DO LUMÊN DO APARELHO DA UNIDADE, IMPOSSIBILITANOD A LIMPEZA DO EQUIPAMENTO. ALÉM DISSO, PARA ATENDER O SETOR É NECESSÁRIO QUE ATENDA AS SEGUITE ESPECIFICAÇÃO: 6MM DE DIÂMETRO EXTERNO POR 230MM DE COMPRIMENTO.**



## SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

### HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO GOVERNADOR PAULO GUERRA

A contratação para aquisição deste Produto médico é medida imprescindível para dar continuidade ao atendimento dos pacientes internados, garantindo o suprimento contínuo e adequado na instituição;

- 4.1. O quantitativo estimado para aquisição foi definido obedecendo à metodologia baseada no consumo médio mensal do(s) item(s) nos últimos meses, utilizando como referencial os relatórios provenientes da Plataforma Efisco e CEOS. Aos valores obtidos, foi acrescentada uma reserva técnica de 25%, para atendimento de possíveis variações sazonais importantes (relatórios anexos).
- 4.2. **Se o item solicitado necessitar de comodato de equipamento, descrever neste campo a especificação do equipamento e quantidade necessária;**

#### **5. Estimativa de prazos**

- 5.1. **Momento estimado para início do fornecimento:** Após a emissão do empenho.

#### **6. Dos prazos e local(is) de entrega**

- 6.1. Os produtos médicos deverão ser entregues em **até 02 (dois) dias úteis**, contados a partir da comunicação via email com a cópia da respectiva nota de empenho, na **Central de Distribuição ALC LOG, 2º andar, Hospital da Restauração, fone: (81) 31815458, no horário de 08h às 17h, mediante prévio agendamento unicamente através do email [agendamento@alclog.com.br](mailto:agendamento@alclog.com.br).**
- 6.2. Por necessidade do serviço, poderá a entrega ser direcionada à **Central de Distribuição ALCLOG, na Muribeca, Jaboatão dos Guararapes/PE, mediante aviso prévio; Central de Distribuição ALCLOG, Av. Empresário João Santos Filho, nº 732 – Cond. Incl. Ajan - Muribeca, Jaboatão dos Guararapes/PE - Fone: (081) 3437-4994, mediante prévio agendamento unicamente através do e-mail [agendamento@alclog.com.br](mailto:agendamento@alclog.com.br)**

#### **7. Da Proposta**

- 7.1. A proposta comercial deverá ser enviada exclusivamente via PE Integrado durante a fase de cotação (72 h ou 3 dias úteis) e/ou Compra Direta (24 h ou 1 dia útil);
- 7.2. Incluir na proposta a marca do produto ofertado, devido a etapa de parecer técnico. A omissão desta informação pode acarretar na desclassificação do ofertante.

#### **8. Qualificação técnica**

- 8.1. Incluir na nota fiscal: os números dos lotes, as quantidades por lote, suas fabricações, validades, números de empenhos, fabricante, além do nome e endereço do local de entrega;
- 8.2. A Nota Fiscal deverá ter o mesmo CNPJ do empenho, caso contrário, não será apropriada e nem paga;
- 8.3. Apresentar o produto com embalagem em perfeito estado, nas condições exigidas no rótulo. Deverão, ainda, estar separadas por lotes e prazos de validade, com os respectivos quantitativos impressos em nota fiscal e obedecendo o ao prazo de entrega deste termo de referência;
- 8.4. Caso o produto entregue não corresponda às exigências desta unidade gestora, a empresa arcará com os custos de incineração ou de coleta, sendo responsável pela substituição integral dos mesmos, arcando com os custos de frete e seguro, no prazo de 03 (três) dias corridos a contar da notificação desta unidade de saúde.
- 8.5. No momento da entrega, o prazo de validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses;



**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**  
**HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO GOVERNADOR PAULO GUERRA**

- 8.6. Em caso excepcional de indisponibilidade do produto nas condições de validade acima especificadas, devidamente justificado e submetido à apreciação desta unidade, deverá a empresa indicar expressamente o período de validade do produto, bem como declarar formalmente o compromisso em substituição dos mesmos, com a devida Carta de Compromisso de Troca;
- 8.7. A marca do produto no ato da entrega deverá ser correspondente à marca constante no processo concluído;
- 8.8. A empresa será notificada e aquisição poderá ser cancelada este termo de referência em caso de descumprimento das exigências deste termo de referência.
- 8.9. Como caráter de habilitação/classificação, esta unidade de saúde poderá solicitar amostras/folders para fins de comprovação de cumprimento de especificação técnica.
- 8.10. A empresa que vencer a compra direta em que haja comodato de equipamento(s) ou que arcará com o processo de instalação e manutenção do equipamento, assim como, se responsabilizará pelo treinamento dos funcionários;

**Recife, 09 de fevereiro de 2026.**

---

**Responsável**  
**MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA RIBEIRO**  
**Farmacêutico / CRF/PE: 10864**  
**Setor de Planejamento de Suprimentos - HR**



**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**  
**HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO GOVERNADOR PAULO GUERRA**



**RELATÓRIO DE HISTÓRICO DE CONSUMO DETALHADO MÊS A MÊS**



Data Inicial: 01/01/2025    Data Final: 31/12/2025    Cliente: SES-PE    Programas: HR - CAF    Fornecedor: HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO    Produtos: ESCOVA DE LIMPEZA PARA USO EM VIDEOGASTROSCOPIO, DUPLASAUTOCLAVAVEL EM METAL 180CM X 6MM X 1,8MM - U (1960997.1), ESCOVA DE LIMPEZA - PARA USO EM VIDEOCOLONOSCOPIO, (230CM X 6MM X 1,8MM) - UNIDADE (1960989.1)

			Jan 2025	Fev 2025	Mar 2025	Abr 2025	Mai 2025	Jun 2025	Jul 2025	Ago 2025	Set 2025	Out 2025	Nov 2025	Dez 2025	CMM
MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	HR - CAF	ESCOVA DE LIMPEZA - PARA USO EM VIDEOCOLONOSCOPIO, (230CM X 6MM X 1,8MM) - UNIDADE (1960989.1)	0	0	2	0	0	0	0	0	1	0	20	0	1,92
	HR - CAF	ESCOVA DE LIMPEZA PARA USO EM VIDEOGASTROSCOPIO, DUPLASAUTOCLAVAVEL EM METAL 180CM X 6MM X 1,8MM - U (1960997.1)	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,83

**1. OBSERVAÇÃO:** O Consumo Médio Mensal (CMM) foi calculado levando em conta exclusivamente os meses em que houve consumo do item, desconsiderando períodos sem registro de utilização. Dessa forma, o cálculo reflete uma média mais precisa da demanda real, evitando distorções decorrentes de meses sem movimentação de estoque. A fórmula utilizada para o cálculo do CMM segue o seguinte raciocínio:

1. Apenas os meses em que houve saída do item foram considerados.
2. O total de unidades consumidas durante os meses ativos foi determinado.
3. O valor total consumido foi dividido pelo número de meses em que houve efetivamente demanda, resultando no consumo médio mensal.

Essa metodologia visa garantir um planejamento de aquisição mais alinhado à realidade do uso do item, evitando superestimação ou subestimação da necessidade de reposição. Sendo o cálculo realizado da seguinte forma:

$$\text{Item 1} - (\text{Jan} + \text{Mar} + \text{Set} + \text{Nov}) / 4 = 8$$

**2. Observação:** Informe que está sendo utilizado outro e-fisco para cálculo do consumo com a mesma equivalência.